

PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

& FIS. 549

31285/17

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007824/2017-SE APOSTILAMENTO Nº. 02-007824/2017-SECEL03 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.285/2017

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – João Carlos Pannocchia promove o presente APOSTILAMENTO, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 007824/2017-SE, datado de 16 de agosto de 2017:

Art. 1º - Onde se lê:

- "n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:
- 1.1. Educação Básica / Educação Infantil Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: R\$ 299,32 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado;"

Leia-se:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: R\$ 299,32 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser R\$ 312,46 (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.

Art. 2º - Onde se lê:

"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período R\$ 1.241.579,36 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.° 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005 N.° 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005"

Leia-se:

"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período R\$ 1.241.579,36 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e com a diferença de R\$ 27.252,36 (vinte e sete mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a atualização do valor per capita passou a ser R\$ 1.268.831,72 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 26.805,60 (vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos) referente ao valor destinado ao subsídio — Educação Básica / Educação Infantil — Creche - e R\$ 446,76 (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) — para aquisição de bens permanentes —, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.° 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005 N.° 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005"





PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO



Art. 3° – Onde se lê: De Julho/2017 à Junho/2018:

- <u>1ª Parcela:</u> no valor de **R\$ 86.503,48 (oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:**
- R\$ 76.326,60 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;
- R\$ 10.176,88 (dez mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);
- <u>2ª Parcela:</u> no valor de R\$ 152.653,20 (cento e cinqüenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;
- <u>3ª Parcela:</u> no valor de R\$ 152.653,20 (cento e cinqüenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 e 15 de janeiro;
- <u>4ª Parcela:</u> no valor de **R\$ 203.537,60 (duzentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos),** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril

"De Julho/ 2018 à Junho/2019:

- <u>5ª Parcela:</u> no valor de R\$ 111.945,68 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:
- R\$ 101.768,80 (cento e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;
- R\$ 10.176,88 (dez mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);
- <u>6ª Parcela:</u> no valor de **R\$ 152.653,20 (cento e cinqüenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos),** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;
- <u>7ª Parcela:</u> no valor de R\$ 152.653,20 (cento e cinqüenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 e 15 de janeiro;
- <u>8ª Parcela:</u> no valor de R\$ 228.979,80 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril ."

Leia-se:

De Julho/2017 à Junho/2018:

- <u>1ª Parcela:</u> no valor de **R\$ 86.503,48 (oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:
- R\$ 76.326,60 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;
- R\$ 10.176,88 (dez mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);
- <u>2ª Parcela:</u> no valor de R\$ 152.653,20 (cento e cinqüenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

<u>Valor repassado:</u> R\$ 144.122,58 (cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinqüenta e oito centavos) – referente ao desconto de **19** vagas não atendidas;

3ª Parcela: no valor de R\$ 152.653,20 (cento e cinqüenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 e 15 de janeiro;

<u>Valor repassado:</u> R\$ 136.489,92 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) – referente ao desconto de 18 vagas não atendidas:

<u>4ª Parcela:</u> no valor de **R\$ 203.537,60 (duzentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.**



PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

£ 551 31285117

"De Julho/ 2018 à Junho/2019:

- <u>5ª Parcela:</u> no valor de R\$ 115.743,14 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e catorze centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:
- R\$ 105.119,50 (cento e cinco mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;
- R\$ 10.623,64 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

Diferenças a serem liberadas:

- a) Valor para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção: R\$ 3.350,70 (tres mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos);
- b) Valor destinado a aquisição de bens permanentes: R\$ 446,76 (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos);
- c) Total dos valores da diferença a liberar: R\$ 3.797,46 (tres mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).
- <u>6ª Parcela:</u> no valor de **R\$ 159.354,60 (cento e cinqüenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos),** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;
- <u>7ª Parcela:</u> no valor de **R\$ 159.354,60 (cento e cinqüenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos),** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 e 15 de janeiro;
- <u>8ª Parcela:</u> no valor de **R\$ 239.031,90 (duzentos e trinta e nove mil e trinta e um reais e noventa centavos),** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril; "

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, 24/de setembro de 2018.

João Carlos Pannocchia Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer